Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 80.354**

PROJETO DE LEI 12.517, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que altera a Lei 7.501/2010, que instituiu a Campanha de Conscientização sobre Atendimento Preferencial do Idoso, para prever a prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

PARECER

Esta proposta mostra-se:

1) regular quanto à competência (municipal), porquanto dispor sobre campanhas oficiais de âmbito local é, perante a Constituição Federal, questão de prerrogativa municipal;
2) regular quanto à iniciativa (concorrente), porquanto o impulso legislativo inicial não se acha reservado, neste caso, perante a Lei Orgânica de Jundiaí, à alçada privativa do Prefeito;
3) regular quanto ao nível técnico-legislativo (lei), assim exigido quando se busca, como aqui, alterar outra lei.

Igual sentido tem aliás o pronunciamento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

Considerada portanto segundo o direito – âmbito que deve balizar os trabalhos desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, I) –, este relator oferece à matéria voto favorável.

Sala das Comissões, 24-04-2018.

APROVADO
24/04/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az